



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXVI - SUPL. AO Nº 074 - QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2011/2012)**

PRESIDENTE	MARCO MAIA – PT-RS
1ª VICE-PRESIDENTE	ROSE DE FREITAS – PMDB-ES
2º VICE-PRESIDENTE	EDUARDO DA FONTE – PP-PE
1º SECRETÁRIO	EDUARDO GOMES – PSDB-TO
2º SECRETÁRIO	JORGE TADEU MUDALEN – DEM-SP
3º SECRETÁRIO	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PR-PE
4º SECRETÁRIO	JÚLIO DELGADO – PSB-MG
1º SUPLENTE	GERALDO RESENDE – PMDB-MS
2º SUPLENTE	MANATO – PDT-ES
3º SUPLENTE	CARLOS EDUARDO CADOCA – PSC-PE
4º SUPLENTE	SÉRGIO MORAES – PTB-RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

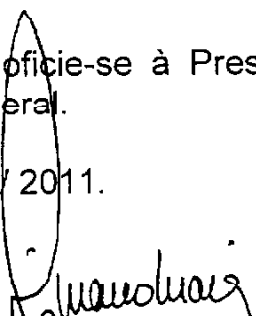
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Em virtude da promulgação da Lei n. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei n. 12.255, de 15 de junho de 2010", declaro prejudicada, nos termos do art. 163, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória n. 516, de 30 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2011".

Com fundamento no art. 164, § 4º, do Regimento Interno, determino o arquivamento da Medida Provisória n. 516, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se e oficie-se à Presidenta da República e ao Presidente do Senado Federal.

Em 04 / 05 / 2011.


MARCO MAIA
Presidente



Edição de hoje: 4 páginas

OS: 2011/11738